



LEI 2.583



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.583, DE 25 DE MARÇO DE 2022

“ Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal, na forma que indica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A praça situada em frente à Unidade da Fundação Marimbeta - Sítios de Integração da Criança e do Adolescente – Sítio II, no Bairro Fonseca, nesta Cidade, passa a denominar-se: **PRAÇA DA ALEGRIA**.

Art. 2º. No logradouro referido nos termos do artigo anterior, deverá ser afixada Placa Nominativa contendo a expressão: **PRAÇA DA ALEGRIA**.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias para a afixação da Placa Nominativa no logradouro mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. As despesas oriundas da execução do disposto nesta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a qual, deverá se processar nos termos do art.107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site da Prefeitura de Itabuna.

Art.6º. Fica revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de março de 2022.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2022.03.25 12:49:09 -03'00'

JOSUE DE SOUZA
BRANDÃO
JUNIOR:24392073572
JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
JOSUE DE SOUZA BRANDAO
JUNIOR:24392073572
Dados: 2022.03.25 13:21:21 -03'00'